

## **Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 — 85.740 - Pérola D'Oeste — PR

LEI  $N^{\circ}$  0 1 3 / 9 1

DATA: 21 de junho de 1.991

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a APAE de PÉROLA D'OESTE, e dá outras provi dências.

A Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Parana, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a se guinte Lei;

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, de Pérola D'Oeste, entidade fundada em 18 de outubro de 1.989, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob nº 098 e registrada no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC sob nº 80883226/0001-17.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e qua tro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.

**PUBLICADO** 

JORNAL: TROMBEZA

EDIÇÃO: \_\_\_\_\_\_PÁG. \_\_\_\_

DATA: 13.09.91

Prefeito Municipal